

## **ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ACORDO SALARIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PARA 2016/2017 FEITA PELO DEVISA/FENASPS**

Inicialmente, o Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISA) da Fenasps registra que os resultados alcançados nessa campanha salarial devem-se à participação e ao envolvimento de diversas entidades nacionais, estaduais e locais, que dentro do conjunto dos federais entendem que só com união das categorias e com muita luta e disposição é possível avançar!

Portanto, a presente proposta foi consolidada em conjunto, com destaque e mérito para o DEVISA/FENASPS que defende o quadro específico, que compõe a grande massa de representados nessa base, porém em nenhum momento exclui-se a defesa da mesma forma da pauta do quadro efetivo das agências reguladoras, sobretudo da ANVISA, pois nossa visão é o coletivo e para que todos possam ter condições dignas dentro de uma carreira valorizada e um serviço público de qualidade.

A greve de 2012 para os servidores das Agências Reguladoras foi histórica, pois além da tradição de luta e conquista já conhecidas dos trabalhadores da vigilância sanitária, anterior mesmo à criação da ANVISA, com merecido destaque para a área de Portos, Aeroportos e Fronteiras (PAF) presente em todo o país, contou ainda com a adesão de diversas outras agências reguladoras e o DNPM à época.

O quadro de novos servidores que ingressaram na ANVISA a partir de 2005 e posteriormente nas outras agências reguladoras, compreendeu que só com a organização e luta se alcança e garante conquistas importantes para toda a categoria e que a divisão só prejudica essa luta. Naquele momento de 2012, a categoria fez uma greve forte de 60 dias, porém a categoria recusou a proposta do governo e em 2013 foi retomada a pauta e o diálogo com a equipe do MPOG, resultando num acordo de reajuste linear de 19,5% para ambos os quadros de servidores, que foi distribuído em janeiro de 2014 e janeiro de 2015.

Agora em 2015, o cenário econômico e político do país esteve muito desfavorável à negociação com os servidores federais, sendo que importantes categorias e tradicionais realizaram grandes greves, com destaque para o setor da educação e previdência social, aqui contando com a saúde e trabalho, representando as carreiras do Seguro e Seguridade Social, base da FENASPS. O caso da previdência foi simbólico, com quase 90 dias de greve em todo o país. Já as agências reguladoras não acompanharam este cenário nacional, apenas a ANVISA realizou 24h de paralisação em alguns estados no dia 7 de julho, início da greve da previdência e saúde, seguindo chamado da FENASPS.

Entretanto, ainda graças aos efeitos da grande mobilização de 2012 nas agências reguladoras, e à continuidade da discussão da pauta da carreira dentro de um Grupo de Trabalho Técnico que iniciou ainda em 2013 após o acordo assinado e que contou com a participação sempre atuante dos membros do DEVISA/FENASPS, apoiados pelos sindicatos estaduais da base, foi possível negociar ao lado de outras entidades nacionais de forma unificada uma pauta mínima que viesse a contemplar parcialmente as reivindicações da categoria.

Ainda não chegamos ao ideal e principal ponto, que trata da unificação das carreiras, porém foram abertos caminhos e precedentes que ajudarão nas lutas futuras a partir de 2017 e que terá que contar com o engajamento de todos os servidores do PEC e do quadro efetivo. Sem dúvida o papel do DEVISA foi fundamental para os colegas de PAFs, que em nenhum momento foram esquecidos na mesa de negociação. É necessário lembrar as conquistas afóra da pauta econômica e que foi tão importante para a área de PAF:

- A histórica resistência e luta pela manutenção do Posto Aeroportuário de Congonhas, em São Paulo/SP, que durou cerca de dois anos até o desfecho positivo;
- A reversão da desativação já programada do Posto Portuário de São Sebastião/SP, com retorno dos servidores lotados nessa unidade, ainda em fase de tratativas com a gestão da ANVISA no nível central, mas consolidada;
- Também obtivemos respaldo do Ministério Público Federal e Eunápolis/BA e o reconhecimento pela DIMON da necessidade de suprir o Posto Aeroportuário de Porto Seguro/BA com mais servidores e que está em processo de viabilidade em curto prazo;
- O anúncio também pela DIMON quanto à reativação do Posto de Maringá/PR para 2016 com retorno dos servidores oriundos desse local;
- Sobretudo devemos destacar o empenho desse grupo de lutadores do DEVISA, que enfrentaram as adversidades e acreditaram e asseguraram essas conquistas, valorizando o trabalho desses trabalhadores e obtendo o respeito e consideração por parte dos gestores da ANVISA no nível central, contando com reconhecimento da DIMON.

Portanto a luta não para jamais: é uma constante. Assim, a partir de 2016 teremos muito mais desafios pela frente e mais a conquistar, para tal temos que contar com mais colaboradores de todo o país, afinal somos uma única grande equipe, porém poucos se dispõem a participar das discussões e encaminhamentos que representam ganhos para todos.

Segue um resumo do acordo assinado no dia 15 de dezembro em Brasília, pelas entidades representativas dessa categoria, sendo FENASPS, Sinagências e CNTSS :

### **- Qual o índice de reajuste salarial aprovado para o período de 2016 / 2017?**

No total, um índice de 10,8% dividido em duas parcelas, sendo a primeira para agosto/2016 e a segunda para janeiro de 2017. Esse índice já está aplicado nos valores respectivos do VB e Gratificação conforme tabelas da proposta integral em anexo.

### **- Em janeiro de 2016 os servidores terão algum benefício na remuneração?**

Sim. Todos os servidores do Poder Executivo, inclusive das Agências Reguladoras farão jus à correção de alguns benefícios ditos sociais, seja o vale-alimentação que passará para o valor de R\$ 458,00, o auxílio-saúde que passará para R\$ 145,00 *per capita*, e ainda a assistência pré-escolar que passa para R\$ 321,00.

### **- A maior repercussão sobre a remuneração atual será sentida mais fortemente a partir de janeiro de 2017, por quê?**

Isso por conta do presente acordo que resultou no caso do PEC na mudança da composição da remuneração, passando o percentual do VB representar 70% do total dos salários e a gratificação fica com um peso menor de 30% sobre o total. Atualmente a proporção é 50-

50%. No caso do quadro efetivo essa alteração será para a forma de remuneração por subsídio. É possível visualizar essa nova formatação nas tabelas anexas no acordo a partir de janeiro de 2017, as últimas tabelas.

### **- O que irá significar na prática essa mudança na remuneração?**

Com essa mudança positiva para os servidores do PEC, a parte fixa que é o VB sendo elevada, todos os demais itens da remuneração, como o Adicional por Tempo de Serviço que em média tem um peso de 15% adicional sobre o VB irá ter esse incremento proporcional e a maior da situação anterior e no caso específico dos aposentados irá ter um impacto ainda maior e mais positivo, na medida em que recompõe parte do que foi subtraído quando reduziu a gratificação no momento da aposentadoria.

Portanto o maior beneficiado será o aposentado de imediato a partir de janeiro de 2017, porém os ativos também serão igualmente alcançados. Outro aspecto positivo disso será sobre o adicional de insalubridade e periculosidade que parte dos servidores ativos percebe, que corresponde em média a 10% sobre o VB e terá também um pequeno incremento a mais em janeiro de 2017. Bem como outras fontes que porventura os servidores recebam e incida sobre o VB serão todas corrigidas proporcionalmente.

Já para o quadro efetivo, a remuneração será composta somente pelo valor do subsídio que já englobará todas as demais rubricas hoje existentes e terão o valor de referência das tabelas anexas conforme padrão de referência de cada servidor e cargo equivalente.

### **- Além dessa transformação da remuneração no caso da aposentadoria o acordo prevê mais alguma medida favorável?**

Sim. Talvez a maior conquista de tal acordo e que vem a reparar uma grande injustiça com os colegas que já se aposentaram e aqueles que estão pensando em se aposentar e que já possuem as condições.

Isso porque o acordo também traz a extensão da diferença dos valores pagos a título de gratificação entre os ativos e aposentados, ou seja, no prazo de alguns anos, em 2019, os aposentados irão receber o mesmo valor de gratificação se estivesse ainda na ativa, então nivela os servidores e corrige essa injustiça praticada até o momento de tirar metade da gratificação quando do momento da aposentadoria.

### **- Como vai acontecer esse nivelamento na prática e quando?**

Pois bem, não ocorrerá de uma só vez, o governo fez o estudo dos impactos na folha e dividiu em três parcelas essa extensão da gratificação, sendo a partir de janeiro de 2017, depois janeiro 2018 e a última final em janeiro de 2019. E o cálculo é feito em cima da média do resultado da avaliação dos últimos cinco anos considerando a data da aposentadoria de cada servidor, então tem que verificar caso a caso.

Para exemplificar e entender melhor, vamos usar a situação de um colega já aposentado e que teve sempre avaliação máxima, ou seja, quando estava na ativa recebia o valor da gratificação integral 100 pontos, então se tiver na média dos 5 anos antes da aposentadoria 100 pontos, terá direito a receber o valor que falta em relação a sua condição quando era ativo, então se aposentou com somente metade da gratificação, 50 %, agora pelo acordo ele irá recompor sua condição e retomar os 100% até janeiro de 2019. Porém essa parte da

remuneração assim como os ativos não será ainda incorporada ao VB, ficará como gratificação, porém terá as correções salariais devidas sempre que tiver algum reajuste.

## **E como irá ser feito esse cálculo?**

Simple, basta pegar a diferença do que recebe de gratificação atualmente para a condição anterior de ativo, partindo do exemplo temos uma diferença de 50%, daí supondo para facilitar que esse valor corresponda na remuneração do servidor a R\$ 3.000,00 na ativa, quando se aposentou caiu para R\$ 1.500,00, certo? Então pela nova regra do acordo terá direito a esses outros R\$ 1.500,00 que perdeu na aposentadoria.

Daí funciona assim: desses R\$ 1.500,00, a proposta irá dividir em três parcelas iguais, sendo 1/3 cada que equivale a R\$ 500,00. Assim na prática ocorrerá o seguinte: em janeiro de 2017 além dos índices de reajuste salarial aplicados nas tabelas e da mudança do VB para 70%, o aposentado irá receber em cima da gratificação mais um terço da diferença para o ativo, então no exemplo que estamos usando ele receberá a metade da gratificação que já recebe hoje, seja os R\$ 1.500,00 e acrescido já de mais R\$ 500,00 somando R\$ 2.000,00 de gratificação isso em janeiro de 2017, depois segue em 2018 com mais 1/3, seja outros R\$ 500,00 somando R\$ 2.500,00 de gratificação e por fim em janeiro de 2019 irá receber a última parte que falta, mais 1/3, ou seja, mais R\$ 500,00, totalizando então os R\$ 3.000,00 que receberia se estivesse na ativa.

O VB segue o mesmo valor, pois é parcela fixa tanto para ativo quanto aposentado. O resultado no final será a equivalência dos salários da ativa e aposentado, exceto aqueles adicionais que o aposentado não recebe, insalubridade, periculosidade, vale alimentação, etc. Para o quadro efetivo essa situação não impacta, pois quando se aposenta irá continuar a receber o valor do subsídio igual. Levando em conta ainda as novas regras de aposentadoria vigentes no momento da aposentadoria.

## **- Todos os aposentados serão alcançados por esse regra do acordo?**

Todos aposentados que já recebiam gratificação antes da aposentadoria. Pois alguns casos que são servidores que se aposentaram há mais tempo, não recebiam a gratificação atual GEDR que foi criada em 2004, esse o acordo não terá aplicação.

## **- Para ter direito a essa regra da extensão da diferença de gratificação entre ativo e aposentado é preciso aguardar até janeiro de 2019 para se aposentar?**

Não. A regra será aplicada automaticamente a depender da situação de cada servidor seja já aposentado ou que venha a se aposentar. Porém, por exemplo, quem vir a se aposentar em 2016 não terá ainda benefício, pois a regra da redução da metade da gratificação vai continuar existindo e o acordo só repassará essa alteração na remuneração a partir de janeiro de 2017. Então quem se aposentar a partir de 2017 terá já os efeitos positivos do acordo, pois já terá um VB de 70% e já terá direito a mais 1/3 sobre a diferença da gratificação paga para os ativos, ou seja, irá receber 50% da gratificação com mais 1/3 em cima dos outros 50%, correto? Até chegar em janeiro de 2019, quando irá receber o valor integral da gratificação. Então quem se aposentar em janeiro de 2019 já pegará a regra integral e não terá na prática redução da gratificação, pois irá ter direito ao mesmo valor que recebia na ativa.



**- E para os ativos do PEC ainda existirá avaliação de desempenho anual para fins de pontuação e pagamento da gratificação?**

Sim, continuará os critérios de avaliação atual com efeitos sobre a gratificação e remuneração, então devemos sempre estar atentos à forma de avaliação e critérios da comissão de avaliação e outros envolvidos no processo.

Para o quadro efetivo também segue a avaliação, porém a partir de janeiro de 2017 que passa ser remuneração por subsídio, o resultado da avaliação não impactará na remuneração, servirá apenas para fins de progressão e promoção na carreira.

Por fim, fechando nossa análise e avaliação, sem dúvida diante do quadro atual do nosso país, de crise e recessão e olhando ao redor para demais acordos salariais firmados, a proposta supre parcialmente a pauta de reivindicações. Porém, ainda resta a expectativa da reestruturação das carreiras e garantia para o PEC de correção salarial futura junto com o quadro efetivo, essa etapa irá sem dúvida alguma demandar uma luta específica e dura a partir de 2017 quando se encerra esse acordo presente.

O recado que gostaríamos de deixar a todos e todas trabalhadores e trabalhadoras da ANVISA, é que qualquer negociação, seja qual for, não depende exclusivamente do empenho dos dirigentes sindicais ou entidades representativas, grande parte se deve aos próprios esforços e que cada um acredite na sua força enquanto categoria e que só com a união de todos, tal como as conquistas passadas com fortes mobilizações e greves nas PAFs, iremos garantir o que temos direito e por justiça para ainda reparar a situação de defasagem e distorções entre dois quadros que trabalham na mesma instituição e não podem ser tratados de forma diferenciada.

Então, já a partir de 2016, os membros do DEVISA FENASPS estarão revisitando os locais de trabalho de toda a PAF, espelhados pelo país afora, no sentido de organizar a luta que irá ser travada em 2017 e teremos que contar com o respaldo dos colegas e, sobretudo, a participação ativa dentro das discussões, fóruns, assembleias, encontros e todos os momentos que venham a ser chamados os servidores, no sentido de fortalecermos a área de PAF, como setor estratégico dentro da ANVISA e juntos avançarmos ainda mais e atingir nossa pauta em sua plenitude.

Ficamos à disposição para contatos, dúvidas, esclarecimentos, sugestões pelo e-mail: [fenasps@fenasps.org.br](mailto:fenasps@fenasps.org.br) e/ou [gctartaro@gmail.com](mailto:gctartaro@gmail.com) e [landogaicho@yahoo.com](mailto:landogaicho@yahoo.com).

**Aproveitamos para desejar um Feliz Natal a todos servidores e um 2016 repleto de muitas conquistas pessoais e coletivas!**

*Brasília, 18 de dezembro de 2015*

**Abraços dos membros do DEVISA/FENASPS**